

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 030/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 200/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O EDUCANDÁRIO SIMÃO PEDRO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E ART. 59, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.870, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. PA nº 37.535/2018.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a adequação do “Quadro de Recursos Humanos” e realocação de recursos de outras linhas de despesas constantes no Plano de Trabalho - vigência 2023, com as seguintes alterações:

- I. Nos meses de março a agosto, o plano de trabalho permanece inalterado;
- II. Nos meses de setembro a dezembro, alterado para 5,5% o percentual de dissídio coletivo, de acordo com a homologação pelo Sindicato;
- III. Remanejamento da diferença de percentual do dissídio de 5,5% referente aos meses de setembro a dezembro, para a linha de provisionamento para rescisões;
- IV. Remanejamento do valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da linha de despesas de material de consumo, para a linha de despesa de serviços de terceiros.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO**

A adequação prevista neste Apostilamento não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

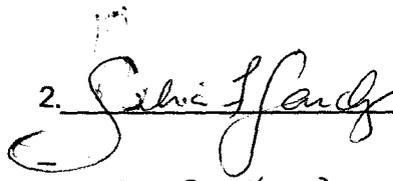
Santo André, 31 de agosto de 2023.

  
ALMIR CICOTE  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

  
NELMA MARIA TEIXEIRA TRASSATTI  
Presidente  
EDUCANDÁRIO SIMÃO PEDRO

Testemunhas:

1.   
RG 16.435.141-3

2.   
RG 19.170.142-7